

DIÁRIO **OFICIAL**



**Prefeitura Municipal
de
Jaguaquara**



ÍNDICE DO DIÁRIO

AVISO

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 661/2022	
9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 334/2022	
RESULTADO DO CREDENCIAMENTO 013-2023	
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 150-2023	
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 433-2023	
ERRATA DE ADITIVOS	
2º HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 035/2023	

ATA

ATA DE REUNIÃO – COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE PROMOÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – RESULTADO DA AVALIAÇÃO – AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.	
--	--

LEI

LEI MUNICIPAL Nº 1.127, 09 DE JANEIRO DE 2024. ASSEGURA ÀS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA ASSISTÊNCIA TÉCNICA PÚBLICA E GRATUITA PARA O PROJETO E A CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL.	
--	--



3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 661/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 661/2022.

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 661/2022, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA- BAHIA E A EMPRESA CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça JJ Seabra, 172, Centro, JAGUAQUARA - BAHIA - BA - CEP 45.345-000 inscrita no CNPJ sob o nº 13.910.211/0001-03, neste ato representado pela Ex.ª Sr.ª. Prefeita **Edione Oliveira Agostinone**, inscrito no RG nº 03.854.390-75 SSP/BA, CPF nº 436.977.205-20, brasileira, casada, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA**, com sede na Rua São Domingos, nº 588, Edifício Atmosfera, 5º andar, Salas 510/511, bairro Santa Mônica, CEP 44077-465, município de Feira de Santana/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.438.063/0001-76, neste ato representada pelo Senhor, **Sr. Antônio Balbino da Silva Alves**, brasileiro, solteiro, empresário, portador de documento de identidade nº. 0465638732 e CPF nº 781.674.855-87, aqui denominada **CONTRATADA**, com base no Edital da Tomada de Preço nº 010/2022, disposições da Lei nº. 8.666/93 e do Processo Administrativo nº.142/2022, na forma e condições que se seguem.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

I.I - Execução de obra de Construção de Casas Populares, no Município de Jaguaquara – Bahia, descritos no instrumento de projeto básico, através do menor preço.

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

II.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 661/2022, vigorando por mais 02 (dois) meses a contar de 10 de janeiro de 2024 até 08 de março de 2024, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 661/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 03 ao contrato administrativo nº 661/2022, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Jaguaquara – Bahia, 09 de janeiro de 2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA-BA

Edione Oliveira Agostinone
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA

CNPJ nº. 13.438.063/0001-76
Sr. Antônio Balbino da Silva Alves
RG nº. 0465638732
CPF nº 781.674.855-87
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

O PRESENTE ADITIVO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Pryscilla Oliveira de Moura Sandes
PROCURADORA JURÍDICO
OAB/BA 21.142



9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 334/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

9º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 334/2022, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA- BAHIA E A EMPRESA 3R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça JJ Seabra, 172, Centro, JAGUAQUARA - BAHIA – BA – CEP 45.345-000 inscrita no CNPJ sob o nº 13.910.211/0001-03, neste ato representado pela Chefe do Poder Executivo a Sra. **Edione Oliveira Agostinone** nomeado Prefeita Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 03.854.390-75 SSP/BA, CPF nº 436.977.205-20, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, através do **Fundo Municipal de Educação – FME DE JAGUAQUARA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 30.629.368/0001-84**, com sede na Rua da Lagoa, S/N, Jaguaquara/BA neste ato representado pelo Ex.º Sr. Secretário de Educação Valdir dos Santos, inscrito no RG nº 0851612253 e CPF nº 837.804.835-72, brasileiro, casado, com endereço no mesmo acima, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **3R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **33.642.079/0001-03**, com sede na RUA OLIVIO ALECRIM, Nº 125, JOÃO DURVAL, SÃO GABRIEL/BA, CEP 44.915-000, representado pela Sr.ª **Rana Rodrigues Rocha**, portador da Carteira de Identidade nº 13.290.144-72 SSP/BA e CPF nº 062.607.425-84, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do **Contrato Administrativo nº 334/2022**, oriundo do **Processo Administrativo nº 049/2022 e Tomada de Preço nº 001/2022**, na forma e condições que se seguem.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

I.1 - O presente Contrato tem como objeto Contratação de empresa de engenharia para execução de parcela remanescente de obras/serviços de **CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) CRECHES ESCOLA PRÓ INFANCIA TIPO B, nas localidades da BELAVISTA e ENTRONCAMENTO**, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Memorial Descritivo e no Edital e seus anexos, e especificado nos Anexos, partes integrantes da Tomada de Preços nº 001/2022 e na proposta da CONTRATADA.

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

II.1 - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 334/2022, vigorando por mais 02 (dois) meses a contar de 30 de janeiro de 2024 até 29 de março de 2024, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 334/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.2 - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 09 ao contrato administrativo nº 334/2022, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Jaguaquara – Bahia, 09 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA-BA

Edione Oliveira Agostinone
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

3R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ nº 33.642.079/0001-03
Rana Rodrigues Rocha
RG nº 13.290.144-72 SSP/BA
CPF nº 062.607.425-84
CONTRATADA

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALDIR DOS SANTOS
CONTRATANTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JOSELITA OLIVEIRA VILAS BOAS
FISCAL DE CONTRATO**

Testemunhas:

CPF:

CPF:

O PRESENTE ADITIVO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Priscilla Oliveira de Moura Sandes
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/BA 21.142'



RESULTADO DO CREDENCIAMENTO 013-2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550 — <http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 013/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2023
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 013/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023

A Prefeitura Municipal de Jaguaquara - Estado da Bahia, torna público o **resultado do Credenciamento nº 013/2023**, estando **ÁPTOS** o médico abaixo relacionado, ao Credenciamento de Prestadores de Serviços Médicos, pessoa física ou pessoa jurídica, para realização de Atendimento no âmbito da Secretaria de Saúde, provendo médico nas Unidades Básicas de Saúde, Unidade de Pronto Atendimento de Jaguaquara, Centro de Atenção Psicossocial e Centro de Especialidades.

Nº	EMPRESAS CREDENCIADAS	CNPJ /CPF
01	UNIDADE RADIOLÓGICA DE JEQUIÊ LTDA	01.361.205/0001-65
02	INSTITUTO MÉDICO DE JAGUAQUARA LTDA	13.232.288/0001-59
03	CLÍNICA DE ULTRASSONOGRAFIA SUDOESTE EIRELI ME	24.392.937/0001-18

Jaguaquara/BA, 04 de Janeiro de 2024.

Edione Oliveira Agostinone
Prefeita Municipal.



1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 150-2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 150/2023.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 150/2023, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA- BAHIA E A EMPRESA FOTOMAP ENGENHARIA DE GEOMENSURA LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça JJ Seabra, 172, Centro, JAGUAQUARA - BAHIA – BA – CEP 45.345-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.910.211/0001-03, neste ato representado pela Ex.^{ma} Sr^a. Prefeita **Edione Oliveira Agostinone**, inscrito no RG nº 03.854.390-75 SSP/BA, CPF nº 436.977.205-20, brasileira, casada, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **FOTOMAP ENGENHARIA DE GEOMENSURA LTDA**, com sede na RUA PADRE JOAO REITZ, Nº 128 – CENTRO – SOMBRIO/SC, CEP 88.960-000, inscrita no CNPJ sob o nº 24.571.824/0001-80, neste ato representado pelo Senhor, **José Manoel Marcondes Osório**, portador da Cédula de Identidade nº 8.085.052 SSP/SP, CPF sob o nº 929.843.718-87, e doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO do Contrato Administrativo nº 150/2023**, oriundo do **Processo Administrativo nº 038/2023 e Inexigibilidade nº 006/2023**, na forma e condições que se seguem.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

I.I Prestação de serviços de consultoria em engenharia para a implantação do projeto reurb – regularização fundiária urbana, em atendimento à lei nº 13.465/17 e decreto nº 9.310/18, visando a regularização cadastral imobiliária e notarial (cartório de registro de imóveis) de todos os imóveis localizados na área urbana, dos distritos e dos povoados do município, que não possuam escritura pública registrada no cartório de registro de imóveis da comarca, e especificamente nesta proposta executar o projeto da rua lindolfo porto (255 imóveis), nessa cidade e o mapeamento cartográfico digital de áreas de interesse do município.

II - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

II.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 150/2023, vigorando por mais 11 (onze) meses a contar de 06 de janeiro de 2024 até 06 de dezembro de 2024, com o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 150/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 150/2023, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Jaguaquara – Bahia, 09 de janeiro de 2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA-BA

Edione Oliveira Agostinone
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

FOTOMAP ENGENHARIA DE GEOMENSURA LTDA CNPJ sob o nº 24.571.824/0001-80,
José Manoel Marcondes Osório, portador da Cédula de Identidade nº 8.085.052 SSP/SP, CPF sob o nº 929.843.718-87
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

O PRESENTE ADITIVO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Prysilla Oliveira de Moura Sandes
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/BA 21.142



1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 433-2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 433/2023.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 433/2023, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA- BAHIA E A EMPRESA IBDM MODERNIZAÇÃO E ASSESSORIA LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça JJ Seabra, 172, Centro, JAGUAQUARA - BAHIA – BA – CEP 45.345-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.910.211/0001-03, neste ato representado pela Ex.ª Sr.ª. Prefeita **Edione Oliveira Agostinone**, inscrito no RG nº 03.854.390-75 SSP/BA, CPF nº 436.977.205-20, brasileira, casada, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **IBDM MODERNIZAÇÃO E ASSESSORIA LTDA**, com sede na Rua Francisco Gonçalves, nº 0, Comercio, Salvador/BA, CEP: 40.015-090, inscrita no CNPJ sob o nº 37.908.846/0001-34, neste ato representado pelo Senhor, **Késsio Fabrinni de Campos Monteiro**, portador da Cédula de Identidade nº 0964063050 – SSP-BA, CPF sob o nº 010.694.695-13, e doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO** do Contrato Administrativo nº 433/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 068/2023 e Dispensa nº 039/2023, na forma e condições que se seguem.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

I.I Locação de sistema para o envio de informações ao Portal Nacional de contratações Públicas – PCNP, para atender a Lei nº 14.133/21, Nova Lei de Licitações.

II - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

II.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 433/2023, vigorando por mais 08 (oito) meses e 17(dezessete) dias, a contar de 02 de janeiro de 2024 até 19 de setembro de 2024, com o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 433/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 433/2023, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Jaguaquara – Bahia, 21 de dezembro de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA-BA

Edione Oliveira Agostinone
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

IBDM MODERNIZAÇÃO E ASSESSORIA LTDA

CNPJ sob o nº 37.908.846/0001-34,
Késsio Fabrinni de Campos Monteiro
RG nº 0964063050 – SSP-BA,
CPF sob o nº 010.694.695-13
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

O PRESENTE ADITIVO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Priscilla Oliveira de Moura Sandes
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/BA 21.142



ERRATA DE ADITIVOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000

Fone/Fax: (73) 3534-9550

<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

Errata de Publicação

A Prefeitura Municipal de Jaguaquara/Ba, informa que na Edição nº 1.334, publicada em 25/12/2023, por equívoco, foram digitados alguns dados incorretos, sendo assim:

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA- BAHIA E A EMPRESA RENATO ARAGÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça JJ Seabra, 172, Centro, JAGUAQUARA - BAHIA – BA – CEP 45.345-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.910.211/0001-03, neste ato representado pela Ex.^{ma} Sr^a. Prefeita **Edione Oliveira Agostinone**, inscrito no RG nº 03.854.390-75 SSP/BA, CPF nº 436.977.205-20, brasileira, casada, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **RENATO ARAGÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, com sede na Rua Marechal Floriano, Nº 64 - Edifício Empresarial Canela - Salvador/BA, CEP nº 40.000-001, inscrita no CNPJ sob o nº 07.755.434/0001-40, neste ato representado pela Senhora, **RENATO SOUZA ARAGÃO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/BA nº 16.758, CPF sob o nº 053.179.835-68, e doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO** do Contrato Administrativo nº 058/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 002/2023 e Inexigibilidade nº 001/2023, na forma e condições que se seguem.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

I.I - Prestação de serviços técnicos especializados de Consultoria e Assessoria na área Jurídica para elaboração de estrutura de Planejamento e Gestão da Prefeitura de Jaguaquara/Ba, bem como Acompanhamento de Processos Administrativo, Judiciais e inquérito Policiais, elaboração de projetos de Leis Ordinárias e Leis Complementares, análise de projeto das questões de Natureza Previdenciária.

II - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

II.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 058/2023, vigorando por mais 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, com o valor de R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais), inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 058/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 058/2023, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Jaguaquara – Bahia, 21 de dezembro de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA-BA

Edione Oliveira Agostinone

Prefeita Municipal

CONTRATANTE

RENATO ARAGÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ sob o nº 07.755.434/0001-40,

RENATO SOUZA ARAGÃO,

OAB/BA nº 16.758,

CPF sob o nº 053.179.835-68

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

O PRESENTE ADITIVO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Pryscilla Oliveira de Moura Sandes
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/BA 21.142



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000

Fone/Fax: (73) 3534-9550

<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

Errata de Publicação

A Prefeitura Municipal de Jaguaquara/Ba, informa que na Edição nº 1.334, publicada em 25/12/2023, por equívoco, foram digitados alguns dados incorretos, sendo assim:

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2023.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2023, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA- BAHIA E A PESSOA FÍSICA BRUNA DA HORA OLIVA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça JJ Seabra, 172, Centro, JAGUAQUARA - BAHIA – BA – CEP 45.345-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.910.211/0001-03, neste ato representado pela Ex.ª Sr.ª. Prefeita **Edione Oliveira Agostinone**, inscrito no RG nº 03.854.390-75 SSP/BA, CPF nº 436.977.205-20, brasileira, casada, através do **Fundo Municipal de Saúde – FUNSAUDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 11.119.733/0001-66, com sede na Rua Coronel Durval de Matos, s/n., Centro, Jaguaquara/BA neste ato representado pelo Ex.º Sr. **Secretário de Saúde, Hemerson Oliveira Di Labio**, inscrito no RG nº **09.309.121-44 SSP/BA, CPF nº 004.623.205-29**, brasileiro, casado, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado a **LOCATÁRIA**, pessoa física **BRUNA DA HORA OLIVA**, Av. Brasil, 1015, cd Solar Cand, Candeias, Vitória da Conquista, PORTADOR DO RG Nº 09.312.183-06 SSP/BA, CPF Nº 020.779.945-84, doravante designada **LOCADOR**, firmam neste ato, o presente **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO** do Contrato Administrativo nº **051/2023**, oriundo do Processo Administrativo nº 017/2023 e Dispensa nº **008/2023**, na forma e condições que se seguem.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

I.1- locação de imóvel situado no endereço Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 533 - Muritiba - Jaguaquara - Bahia, para funcionamento do SAMU.

II - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

II.1 - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 051/2023, vigorando por mais 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 051/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.2 - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 051/2023, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Jaguaquara – Bahia, 21 de dezembro de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA-BA

Edione Oliveira Agostinone

Prefeita Municipal

CONTRATANTE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

HEMERSON OLIVEIRA DI LABIO

BRUNA DA HORA OLIVA

CPF nº 020.779.945-84,

RG: 09.312.183-06 SSP/BA,

FISCAL DE CONTRATO

JUCIELE MOREIRA DO ESPÍRITO SANTO AMANCIO

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

O PRESENTE ADITIVO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Priscilla Oliveira de Moura Sandes
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/BA 21.142



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000

Fone/Fax: (73) 3534-9550

<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

Errata de Publicação

A Prefeitura Municipal de Jaguaquara/Ba, informa que na Edição nº 1.334, publicada em 25/12/2023, por equívoco, foram digitados alguns dados incorretos, sendo assim:

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA- BAHIA E A PESSOA FÍSICA ALVINO JOSÉ DO NASCIMENTO NETO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça JJ Seabra, 172, Centro, JAGUAQUARA - BAHIA – BA – CEP 45.345-000 inscrita no CNPJ sob o nº 13.910.211/0001-03, neste ato representada pela Ex.ª Sr.ª, Prefeita **Edione Oliveira Agostinone**, inscrita no RG nº 03.854.390-75 SSP/BA, CPF nº 436.977.205-20, brasileira, casada, através do **Fundo Municipal de Saúde – FUNSAUDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 11.119.733/0001-66, com sede na Rua Coronel Durval de Matos, s/n., Centro, Jaguaquara/BA neste ato representado pelo Ex.º Sr. **Secretário de Saúde, Hemerson Oliveira Di Labio**, inscrita no RG nº **09.309.121-44 SSP/BA, CPF nº 004.623.205-29**, brasileiro, casado, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado a **LOCATÁRIA**, pessoa física **ALVINO JOSÉ DO NASCIMENTO NETO**, Rua Lourival Rosa de Sena, nº 134, bairro Palmeira, no município de Jaguaquara/BA, PORTADOR DO RG Nº 03286683804 SSP/BA, CPF Nº 297.410.335-91, doravante designada **LOCADOR**, firmam neste ato, o presente **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO do Contrato Administrativo nº 050/2023**, oriundo do **Processo Administrativo nº 018/2023 e Dispensa nº 009/2023**, na forma e condições que se seguem.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

I.1- Locação de imóvel situado no endereço Rua Projetada, nº 101, 0014 - Urbis - Jaguaquara - Bahia, para funcionamento do Almoarifado.

II - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

II.1 - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 050/2023, vigorando por mais 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 050/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.2 - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 050/2023, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Jaguaquara – Bahia, 21 de dezembro de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA-BA

Edione Oliveira Agostinone

Prefeita Municipal

CONTRATANTE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

HEMERSON OLIVEIRA DI LABIO

ALVINO JOSÉ DO NASCIMENTO NETO

CPF nº 297.410.335-91,

RG: 03286683804 SSP/BA,

FISCAL DE CONTRATO

JUCIELE MOREIRA DO ESPÍRITO SANTO AMANCIO

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

O PRESENTE ADITIVO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Priscilla Oliveira de Moura Sandes

PROCURADORA JURÍDICA

OAB/BA 21.142



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000

Fone/Fax: (73) 3534-9550

<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

Errata de Publicação

A Prefeitura Municipal de Jaguaquara/Ba, informa que na Edição nº 1.334, publicada em 25/12/2023, por equívoco, foram digitados alguns dados incorretos, sendo assim:

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2023.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2023, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA- BAHIA E A PESSOA FÍSICA MIGUEL VAZ SOUZA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça JJ Seabra, 172, Centro, JAGUAQUARA - BAHIA – BA – CEP 45.345-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.910.211/0001-03, neste ato representado pela Ex.^{ma} Sr^a. Prefeita **Edione Oliveira Agostinone**, inscrito no RG nº 03.854.390-75 SSP/BA, CPF nº 436.977.205-20, brasileira, casada, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado a **LOCATÁRIA**, pessoa física **MIGUEL VAZ SOUZA**, Residente na Avenida 15 de Novembro, nº 16 - Muritiba, Jaguaquara – Bahia, PORTADOR DO RG Nº 01697064-00 SSP/BA, CPF Nº 016.874.845-20, doravante designada **LOCADOR**, firmam neste ato, o presente **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO** do Contrato Administrativo nº 087/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 023/2023 e Dispensa nº 014/2023, na forma e condições que se seguem.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

I.1- Locação de Imóvel Urbano, situado na RUA CORONEL DURVAL MATOS, Nº 198 – CENTRO JAGUAQUARA-BA, para ficar à disposição da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, para o funcionamento do setor de tributos e ponto do atendimento virtual da receita federal, neste município..

II - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

II.1 - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 087/2023, vigorando por mais 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 087/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.2 - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 087/2023, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Jaguaquara – Bahia, 21 de dezembro de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA-BA

Edione Oliveira Agostinone Prefeita Municipal

CONTRATANTE

MIGUEL VAZ SOUZA

CPF nº 016.874.845-20,

RG: 01697064-00 SSP/BA,

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

O PRESENTE ADITIVO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Priscilla Oliveira de Moura Sandes
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/BA 21.142



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000

Fone/Fax: (73) 3534-9550

<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

Errata de Publicação

A Prefeitura Municipal de Jaguaquara/Ba, informa que na Edição nº 1.334, publicada em 25/12/2023, por equívoco, foram digitados alguns dados incorretos, sendo assim:

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2022.

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2022, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA- BAHIA E A EMPRESA RENCONT CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES – EPP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça JJ Seabra, 172, Centro, JAGUAQUARA - BAHIA – BA – CEP 45.345-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.910.211/0001-03, neste ato representado pela Ex.^{ma} Sr^a. Prefeita **Edione Oliveira Agostinone**, inscrito no RG nº 03.854.390-75 SSP/BA, CPF nº 436.977.205-20, brasileira, casada, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **RENCONT CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES – EPP** com sede na Rua Ewerton Visco, Nº 290, Caminho das Árvores – BoulevardSide Empresarial, Sala 1902, Cidade Salvador, Estado da Bahia, inscrita no **CNPJ sob o nº 01.570.293/0001-05**, neste ato representada por seu sócio administrador, **Renato Andrade Galvão**, brasileiro, casado, contador, inscrito na CRC-BA sob o nº 5.291/07, portador da Cédula de Identidade nº 00622973-50 inscrito no CPF sob o nº 023.939.725-87, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO** do **Contrato Administrativo nº 126/2022**, oriundo do **Processo Administrativo nº 005/2022** e **Inexigibilidade nº 003/2022**, na forma e condições que se seguem.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

I.I - Prestação de Serviços Técnicos de Consultoria e Assessoria Contábil da Administração Geral, Secretaria de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social a serem prestados ao Município de Jaguaquara – Bahia.

II - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

II.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 126/2022, vigorando por mais 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, com o valor de R\$ 403.200,00 (quatrocentos e três mil e duzentos reais), inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 126/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 02 ao contrato administrativo nº 126/2022, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Jaguaquara – Bahia, 21 de dezembro de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA-BA

Edione Oliveira Agostinone

Prefeita Municipal

CONTRATANTE

RENCONT CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES – EPP

CNPJ nº 01.570.293/0001-05

RENATO ANDRADE GALVÃO

CRC-BA nº 5.291/07

RG nº 00622973-50

CPF sob o nº 023.939.725-87

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

O PRESENTE ADITIVO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Priscilla Oliveira de Moura Sandes
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/BA 21.142



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000

Fone/Fax: (73) 3534-9550

<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

Errata de Publicação

A Prefeitura Municipal de Jaguaquara/Ba, informa que na Edição nº 1.334, publicada em 25/12/2023, por equívoco, foram digitados alguns dados incorretos, sendo assim:

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 685/2022.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 685/2022, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA- BAHIA E A PESSOA JURÍDICA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça J. J. Seabra, 172, Centro, JAGUAQUARA - BAHIA – BA – CEP 45.345-000 inscrita no CNPJ sob o nº 13.910.211/0001-03, neste ato representado pela Ex.ª Sr.ª **Edione Oliveira Agostinone**, inscrita no RG nº 03.854.390-75 SSP/BA, CPF nº 436.977.205-20, brasileira, casada, através do **Fundo Municipal de Educação – FME DE JAGUAQUARA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 030.629.368/0001-84, com sede na Rua da Lagoa, S/N, Jaguaquara/BA neste ato representado pela Ex.ª Sr.ª **Secretário de Educação Valdir dos Santos**, inscrito no RG nº 0851612253 e CPF nº 837.804.835-72, brasileiro, casado, com endereço no mesmo acima, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado a **EMPRESA**, pessoa jurídica **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, com endereço comercial em AV. RIO BRANCO, Nº 1489 – Campos Eliseos – São Paulo – SP, neste ato representado pelo Senhor Roberto Sousa Dias, inscrito no CPF, sob o nº 115.838.468-83 e RG nº 18.304.552-X SSP/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E VALOR** do Contrato Administrativo nº 685/2022, oriundo do **Processo Administrativo nº 191/2022** e **Dispensa nº 058/2022**, na forma e condições que se seguem.

I- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

I.1 - Contratação de Seguro para o veículo MERCEDES BENZ SPRINTER PASSAGEIRO 20 + 01 LUGARES COM ACESSIBILIDADE destinado à Secretaria Municipal de Educação de Jaguaquara/BA.

II - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

II.1 - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 685/2022, vigorando por mais 12 (doze) meses a contar de 28 de dezembro de 2023 até 28 de dezembro de 2024, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

III - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR:

III.1 - Alteração da Cláusula Segunda do contrato Administrativo nº 685/2022 no valor de R\$ 821,83 (oitocentos e vinte e um reais e vinte e três centavos) perfazendo o valor global do contrato R\$ 12.558,86 (doze mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos), referente ao reajuste de preço de 7,0% de acordo com a cláusula primeira, parágrafo único do contrato original. Conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

IV – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

IV.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 685/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

IV.1- E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 685/2022, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Jaguaquara – Bahia, 21 de dezembro de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA-BA

Edione Oliveira Agostinone

Prefeita Municipal

CONTRATANTE

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

CNPJ nº 61.198.164/0001-60.

Roberto Sousa Dias RG nº

18.304.552-X SSP/SP

CPF nº 115.838.468-83

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

O PRESENTE ADITIVO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Priscilla Oliveira de Moura Sandes
PROCURADORA JURÍDICO
OAB/BA 21.142



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000

Fone/Fax: (73) 3534-9550

<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

Errata de Publicação

A Prefeitura Municipal de Jaguaquara/Ba, informa que na Edição nº 1.334, publicada em 25/12/2023, por equívoco, foram digitados alguns dados incorretos, sendo assim:

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2022.

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2022, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA- BAHIA E A EMPRESA MARINA SANTA INÊS DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça JJ Seabra, 172, Centro, JAGUAQUARA - BAHIA – BA – CEP 45.345-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.910.211/0001-03, neste ato representado pela Ex.ª Srª. Prefeita **Edione Oliveira Agostinone**, inscrito no RG nº 03.854.390-75 SSP/BA, CPF nº 436.977.205-20, brasileira, casada, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **MARINA SANTA INÊS DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, com sede na Rua Maria da Glória Nascimento, Nº 97, Prédio de Lourilson - Centro, Mutuipe/BA, CEP nº 45.480-000, inscrita no CNPJ sob o nº 31.441.717/0001-00, neste ato representado pela Senhora, **MARINA SANTA INES**, brasileira, advogada, inscrito na OAB/BA nº 31.447, CPF sob o nº 010.006.435-30, e doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO** do Contrato Administrativo nº 131/2022, oriundo do Processo Administrativo nº 010/2022 e Inexigibilidade nº 008/2022, na forma e condições que se seguem.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

I.I - Prestação de serviços de assessoria e consultoria especializada na área jurídica Municipal da prefeitura Municipal de Jaguaquara/Bahia.

II - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

II.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 131/2022, vigorando por mais 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, com o valor de R\$ 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais), inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 131/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 02 ao contrato administrativo nº 131/2022, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Jaguaquara – Bahia, 21 de dezembro de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA-BA

Edione Oliveira Agostinone

Prefeita Municipal

CONTRATANTE

MARINA SANTA INES DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ sob o nº 31.441.717/0001-00,

MARINA SANTA INES,

OAB/BA nº 31.447,

CPF sob o nº 010.006.435-30

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

O PRESENTE ADITIVO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Pryscilla Oliveira de Moura Sandes
PROCURADORA JURÍDICO
OAB/BA 21.142



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000

Fone/Fax: (73) 3534-9550

<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

Errata de Publicação

A Prefeitura Municipal de Jaguaquara/Ba, informa que na Edição nº 1.334, publicada em 25/12/2023, por equívoco, foram digitados alguns dados incorretos, sendo assim:

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2022.

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2022, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA- BAHIA E A EMPRESA FZ ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA - ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça JJ Seabra, 172, Centro, JAGUAQUARA - BAHIA – BA – CEP 45.345-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.910.211/0001-03, neste ato representado pela Ex.^{ma} Sr^a. Prefeita **Edione Oliveira Agostinone**, inscrito no RG nº 03.854.390-75 SSP/BA, CPF nº 436.977.205-20, brasileira, casada, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **FZ ASSESSORIA E SERVIÇO LTDA - ME** com sede na RUA GUILHERME LAPA, Nº 230 – CENTRO – LAFAIETE COUTINHO - BAHIA, CEP 45.215-000, inscrita no CNPJ sob o nº 26.680.644/0001-61, neste ato representada por seu sócio administrador, **Flávio Gondim Oliva Santana**, brasileiro, Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade nº 15516867-32 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 065.961.465-02, Crea-BA 051600476-0, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO do Contrato Administrativo nº 124/2022**, oriundo do **Processo Administrativo nº 003/2022** e **Inexigibilidade nº 001/2022**, na forma e condições que se seguem.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

I.I - Prestação de serviços de Consultoria e Assessoria na Área de Engenharia Civil a serem prestados ao Município de Jaguaquara Bahia.

II - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

II.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 124/2022, vigorando por mais 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, com o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 124/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 02 ao contrato administrativo nº 124/2022, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Jaguaquara – Bahia, 21 de dezembro de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA-BA

Edione Oliveira Agostinone

Prefeita Municipal

CONTRATANTE

FZ ASSESSORIA E SERVIÇO LTDA - ME

CNPJ nº 26.680.644/0001-61,

Flávio Gondim Oliva Santana,

RG nº 15516867-32 SSP/BA

CPF nº 065.961.465-02,

Crea-BA 051600476-0

CONTRATADO

O PRESENTE ADITIVO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Priscilla Oliveira de Moura Sandes
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/BA 21.142

Testemunhas:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000

Fone/Fax: (73) 3534-9550

<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

Errata de Publicação

A Prefeitura Municipal de Jaguaquara/Ba, informa que na Edição nº 1.334, publicada em 25/12/2023, por equívoco, foram digitados alguns dados incorretos, sendo assim:

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2023.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2023, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA- BAHIA E A PESSOA FÍSICA MARILENA ARNAUTOVIC MARTINELLI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça JJ Seabra, 172, Centro, JAGUAQUARA - BAHIA – BA – CEP 45.345-000 inscrita no CNPJ sob o nº 13.910.211/0001-03, neste ato representada pela Ex.^{ma} Sr^a. Prefeita **Edione Oliveira Agostinone**, inscrita no RG nº 03.854.390-75 SSP/BA, CPF nº 436.977.205-20, brasileira, casada, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado a **LOCATÁRIA**, pessoa física **MARILENA ARNAUTOVIC MARTINELLI**, Residente na Avenida Pio XII, nº 155 - Murituba, Jaguaquara – Bahia, PORTADOR DO RG Nº 01372417152 SSP/BA, CPF Nº 982.973.685-72, doravante designada **LOCADOR**, firmam neste ato, o presente **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO do Contrato Administrativo nº 089/2023**, oriundo do **Processo Administrativo nº 020/2023** e **Dispensa nº 011/2023**, na forma e condições que se seguem.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

I.I - Locação de Imóvel Urbano, situado na RUA RODOLFO SANTOS, nº 17 – CENTRO, JAGUAQUARA-BA, para ficar à disposição da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, para funcionamento do SETOR DE CULTURA, deste Município.

II - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

II.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 089/2023, vigorando por mais 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 089/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 089/2023, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Jaguaquara – Bahia, 21 de dezembro de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA-BA

Edione Oliveira Agostinone

Prefeita Municipal

CONTRATANTE

MARILENA ARNAUTOVIC MARTINELLI

CPF nº 982.973.685-72,

RG: 01372417152 SSP/BA,

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

O PRESENTE ADITIVO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Priscilla Oliveira de Moura Sandes
PROCURADORA JURÍDICO
OAB/BA 21.142



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000

Fone/Fax: (73) 3534-9550

<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

Errata de Publicação

A Prefeitura Municipal de Jaguaquara/Ba, informa que na Edição nº 1.334, publicada em 25/12/2023, por equívoco, foram digitados alguns dados incorretos, sendo assim:

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2023.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2023, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA- BAHIA E A PESSOA FÍSICA MIGUEL VAZ SOUZA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça JJ Seabra, 172, Centro, JAGUAQUARA - BAHIA – BA – CEP 45.345-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.910.211/0001-03, neste ato representado pela Ex.^{ma} Sr^a. Prefeita **Edione Oliveira Agostinone**, inscrito no RG nº 03.854.390-75 SSP/BA, CPF nº 436.977.205-20, brasileira, casada, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado a **LOCATÁRIA**, pessoa física **MIGUEL VAZ SOUZA**, Residente na Avenida 15 de Novembro, nº 16 - Muritiba, Jaguaquara – Bahia, PORTADOR DO RG Nº 01697064-00 SSP/BA, CPF Nº 016.874.845-20, doravante designada **LOCADOR**, firmam neste ato, o presente **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO** do Contrato Administrativo nº 088/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 021/2023 e Dispensa nº 012/2023, na forma e condições que se seguem.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

I.I Locação de Imóvel Urbano, situado na RUA CORONEL DURVAL MATOS, Nº 198 – CENTRO JAGUAQUARA-BA, à disposição da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, para funcionamento do DEPARTAMENTO JURÍDICO, deste Município..

II - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

II.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 088/2023, vigorando por mais 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 088/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 088/2023, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Jaguaquara – Bahia, 21 de dezembro de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA-BA

Edione Oliveira Agostinone Prefeita Municipal

CONTRATANTE

MIGUEL VAZ SOUZA

CPF nº 016.874.845-20,

RG: 01697064-00 SSP/BA,

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

O PRESENTE ADITIVO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Priscilla Oliveira de Moura Sandes
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/BA 21.142



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000

Fone/Fax: (73) 3534-9550

<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

Errata de Publicação

A Prefeitura Municipal de Jaguaquara/Ba, informa que na Edição nº 1.334, publicada em 25/12/2023, por equívoco, foram digitados alguns dados incorretos, sendo assim:

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA- BAHIA E A PESSOA FÍSICA JERISVALDO SOUSA DOS SANTOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça J. J. Seabra, 172, Centro, JAGUAQUARA - BAHIA – BA – CEP 45.345-000 inscrita no CNPJ sob o nº 13.910.211/0001-03, neste ato representada pela Ex.^{ma} Sr^a. Prefeita **Edione Oliveira Agostinone**, inscrita no RG nº 03.854.390-75 SSP/BA, CPF nº 436.977.205-20, brasileira, casada, através do **Fundo Municipal de Educação – FME DE JAGUAQUARA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 30.629.368/0001-84**, com sede na Rua da Lagoa, S/N, Jaguaquara/BA neste ato representado pela Ex.^{mo} Sr. Secretário de Educação **Valdir dos Santos**, inscrito no RG nº **0851612253** e CPF nº **837.804.835-72**, brasileiro, casado, com endereço no mesmo acima, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado a **LOCATÁRIA**, pessoa física **JERISVALDO SOUSA DOS SANTOS**, com sede na Rua dos Pinheiros, nº 31, bairro Muritiba, Jaguaquara/BA, PORTADOR DO RG Nº 03039427682 SSP/BA, CPF Nº 570.330.645-00, e doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO** do Contrato Administrativo nº 030/2023, oriundo do **Processo Administrativo nº 007/2023** e **Dispensa nº 004/2023**, na forma e condições que se seguem.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

I.I - Locação de um Imóvel, localizado na Rua Siqueira Campos, nº 111, Centro, Jaguaquara/BA, para o funcionamento do Conselho Municipal de Educação, FUNDEB e CAE.

II - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

II.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 030/2023, vigorando por mais 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 030/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 030/2023, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Jaguaquara – Bahia, 21 de dezembro de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA-BA

Edione Oliveira Agostinone

Prefeita Municipal

CONTRATANTE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VALDIR DOS SANTOS

JERISVALDO SOUSA DOS SANTOS.

CPF nº 570.330.645-00,

RG: 03039427682 SSP/BA,

FISCAL DE CONTRATO

JOSELITA OLIVEIRA VILLAS BOAS DA SILVA

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

O PRESENTE ADITIVO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Priscilla Oliveira de Moura Sandes
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/BA 21.142



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000

Fone/Fax: (73) 3534-9550

<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

Errata de Publicação

A Prefeitura Municipal de Jaguaquara/Ba, informa que na Edição nº 1.334, publicada em 25/12/2023, por equívoco, foram digitados alguns dados incorretos, sendo assim:

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2023.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2023, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA- BAHIA E A PESSOA FÍSICA MANOEL MONTEIRO DA SILVA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça JJ Seabra, 172, Centro, JAGUAQUARA - BAHIA – BA – CEP 45.345-000 inscrita no CNPJ sob o nº 13.910.211/0001-03, neste ato representada pela Ex.^{ma} Sr^a. Prefeita **Edione Oliveira Agostinone**, inscrita no RG nº 03.854.390-75 SSP/BA, CPF nº 436.977.205-20, brasileira, casada, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado a **LOCATÁRIA**, pessoa física **MANOEL MONTEIRO DA SILVA**, Residente na Rua Antônio S. Costa nº 87, Novo Horizonte, Jaguaquara/BA, PORTADOR DO RG Nº 01718525735, CPF Nº 597.484.358-49, doravante designada **LOCADOR**, firmam neste ato, o presente **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO do Contrato Administrativo nº 085/2023**, oriundo do **Processo Administrativo nº 022/2023** e **Dispensa nº 013/2023**, na forma e condições que se seguem.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

I.I Locação de Imóvel Urbano, situado na Rua Luzia Silva, nº 90, Plameira, Jaguaquara/BA, à disposição da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para funcionamento da Companhia Independente de Polícia Especializada - CIPE.

II - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

II.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 085/2023, vigorando por mais 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 085/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 085/2023, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Jaguaquara – Bahia, 21 de dezembro de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA-BA

Edione Oliveira Agostinone

Prefeita Municipal

CONTRATANTE

MANOEL MONTEIRO DA SILVA

CPF nº 597.484.358-49,

RG: 01718525735,

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

O PRESENTE ADITIVO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Pryscilla Oliveira de Moura Sandes
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/BA 21.142



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000

Fone/Fax: (73) 3534-9550

<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

Errata de Publicação

A Prefeitura Municipal de Jaguaquara/Ba, informa que na Edição nº 1.334, publicada em 25/12/2023, por equívoco, foram digitados alguns dados incorretos, sendo assim:

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2023.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2023, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA- BAHIA E A PESSOA FÍSICA ADRIANA FIGUEREDO TEIXEIRA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça JJ Seabra, 172, Centro, JAGUAQUARA - BAHIA – BA – CEP 45.345-000 inscrita no CNPJ sob o nº 13.910.211/0001-03, neste ato representada pela Ex.^{ma} Sr^a. Prefeita **Edione Oliveira Agostinone**, inscrita no RG nº 03.854.390-75 SSP/BA, CPF nº 436.977.205-20, brasileira, casada, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado a **LOCATÁRIA**, pessoa física **ADRIANA FIGUEREDO TEIXEIRA**, Residente na Rua Raimundo Silva, nº 28, Centro - Entroncamento de Jaguaquara/Ba, PORTADOR DO RG Nº 53.234.982-9 SSP/SP, CPF Nº 552.277.405-34, doravante designada **LOCADOR**, firmam neste ato, o presente **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO do Contrato Administrativo nº 084/2023**, oriundo do **Processo Administrativo nº 019/2023 e Dispensa nº 010/2023**, na forma e condições que se seguem.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

I.I Locação de Imóvel, situado na Rua Renato Almeida, s/n, no Distrito Stela Dubois, para fica à disposição da Secretaria Municipal de Administração, para funcionamento do Mercado de Cereais, no Distrito Stela Dubois, neste município Jaguaquara – BA.

II - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

II.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 084/2023, vigorando por mais 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 084/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 084/2023, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Jaguaquara – Bahia, 21 de dezembro de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA-BA

Edione Oliveira Agostinone

Prefeita Municipal

CONTRATANTE

ADRIANA FIGUEREDO TEIXEIRA

CPF nº 552.277.405-34,

RG: 53.234.982-9 SSP/SP,

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

O PRESENTE ADITIVO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Priscilla Oliveira de Moura Sandes
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/BA 21.142



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000

Fone/Fax: (73) 3534-9550

<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

Errata de Publicação

A Prefeitura Municipal de Jaguaquara/Ba, informa que na Edição nº 1.334, publicada em 25/12/2023, por equívoco, foram digitados alguns dados incorretos, sendo assim:

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 917/2023.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 917/2023, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA- BAHIA E A EMPRESA CORTES SERVIÇOS DE INFORMÁTICA JAGUAQUARA LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça JJ Seabra, 172, Centro, JAGUAQUARA - BAHIA – BA – CEP 45.345-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.910.211/0001-03, neste ato representado pela Ex.ª Sr.ª. Prefeita **Edione Oliveira Agostinone**, inscrito no RG nº 03.854.390-75 SSP/BA, CPF nº 436.977.205-20, brasileira, casada, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **CORTES SERVIÇOS DE INFORMÁTICA JAGUAQUARA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º **21.291.167/0001-29**, sediado(a) na Rua Gomes Pita, nº 18, Centro, CEP 45345-000, no Município de Jaguaquara/BA, neste ato representado pelo Senhor **Tonymar Cortes Cerqueira**, inscrito no portador(a) da Carteira de Identidade nº nº **11366386 SSP/BA**, CPF **989.335.075-15**, denominado **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO do Contrato Administrativo nº 917/2023**, oriundo do **Processo Administrativo nº 161/2022 e Pregão Eletrônico nº 064/2025**, na forma e condições que se seguem.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

I.I - Registro Preços para eventual recarga de tonners, cópias reprográficas, encadernação, fornecimento de cartuchos de tonner e carimbo, para manutenção das diversas Secretarias Municipais de Jaguaquara/BA.

II - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

II.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 917/2023, vigorando por mais 01 (um) mês a contar de 02 de janeiro de 2024 até 01 de fevereiro de 2024, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 917/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 917/2023, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Jaguaquara – Bahia, 21 de dezembro de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA-BA

Edione Oliveira Agostinone

Prefeita Municipal

CONTRATANTE

CORTES SERVIÇOS DE INFORMÁTICA JAGUAQUARA LTDA

CNPJ/MF, sob o n.º **21.291.167/0001-29**

Tonymar Cortes Cerqueira

CPF sob o nº **989.335.075-15**

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

O PRESENTE ADITIVO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Pryscilla Oliveira de Moura Sandes
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/BA 21.142



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000

Fone/Fax: (73) 3534-9550

<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

Errata de Publicação

A Prefeitura Municipal de Jaguaquara/Ba, informa que na Edição nº 1.334, publicada em 25/12/2023, por equívoco, foram digitados alguns dados incorretos, sendo assim:

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA- BAHIA E A PESSOA JURÍDICA COLÉGIO TAYLOR EGÍDIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça JJ Seabra, 172, Centro, JAGUAQUARA - BAHIA – BA – CEP 45.345-000 inscrita no CNPJ sob o nº 13.910.211/0001-03, neste ato representado pela Ex.ª Sr.ª. Prefeita **Edione Oliveira Agostinone**, inscrito no RG nº 03.854.390-75 SSP/BA, CPF nº 436.977.205-20, brasileira, casada, através do **Fundo Municipal de Saúde – FUNSAUDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 11.119.733/0001-66, com sede na Rua Coronel Durval de Matos, s/n., Centro, Jaguaquara/BA neste ato representado pelo Ex.mº Sr. **Secretário de Saúde, Hemerson Oliveira Di Labio**, inscrito no RG nº 09.309.121-44 SSP/BA, CPF nº 004.623.205-29, brasileiro, casado, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado a **LOCATÁRIA**, pessoa jurídica **COLÉGIO TAYLOR EGÍDIO** inscrita no CNPJ sob o nº 13.227.988/0001-78, com endereço comercial em – Jaguaquara - Bahia, e doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO do Contrato Administrativo nº 052/2023**, oriundo do **Processo Administrativo nº 014/2023 e Dispensa nº 007/2023**, na forma e condições que se seguem.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

I.I - locação de imóvel situado no endereço Avenida Taylor Egídio, nº 31 – Muritiba - Jaguaquara – Bahia, para funcionamento do CAPS - Centro de Apoio Psicossocial, Sede.

II - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

II.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 052/2023, vigorando por mais 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 052/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 052/2023, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Jaguaquara – Bahia, 21 de dezembro de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA-BA

Edione Oliveira Agostinone

Prefeita Municipal

CONTRATANTE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

HEMERSON OLIVEIRA DE LABIO

COLÉGIO TAYLOR EGÍDIO

CNPJ nº 13.227.988/0001-78

LOCADOR

FISCAL DE CONTRATO

JUCIELE MOREIRA DO ESPÍRITO SANTO AMANCIO

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

O PRESENTE ADITIVO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Priscilla Oliveira de Moura Sandes
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/BA 21.142



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000

Fone/Fax: (73) 3534-9550

<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

Errata de Publicação

A Prefeitura Municipal de Jaguaquara/Ba, informa que na Edição nº 1.334, publicada em 25/12/2023, por equívoco, foram digitados alguns dados incorretos, sendo assim:

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2023.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2023, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA- BAHIA E A PESSOA FÍSICA JANE MARGARETH SANTOS ANDRADE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça JJ Seabra, 172, Centro, JAGUAQUARA - BAHIA – BA – CEP 45.345-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.910.211/0001-03, neste ato representado pela Ex.^{ma} Sr^a. Prefeita **Edione Oliveira Agostinone**, inscrito no RG nº 03.854.390-75 SSP/BA, CPF nº 436.977.205-20, brasileira, casada, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado a **LOCATÁRIA**, pessoa física **JANE MARGARETH SANTOS ANDRADE**, residente na Fazenda Boa Sorte, zona rural Ipiúna, Jaguaquara/BA, PORTADOR DO RG Nº 01.039.232-76 SSP/BA, CPF Nº 094.762.455-49, doravante designada **LOCADOR**, firmam neste ato, o presente **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO do Contrato Administrativo nº 086/2023**, oriundo do **Processo Administrativo nº 024/2023 e Dispensa nº 015/2023**, na forma e condições que se seguem.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

I.I- Locação de Imóvel Urbano, situado na Rua Coronel Álvaro Nascimento e Silva, nº 243, Centro, Jaguaquara/BA, para funcionamento da Secretaria municipal de Agricultura e Meio Ambiente, deste Município.

II - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

II.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 086/2023, vigorando por mais 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 086/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 086/2023, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Jaguaquara – Bahia, 21 de dezembro de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA-BA

Edione Oliveira Agostinone Prefeita Municipal

CONTRATANTE

JANE MARGARETH SANTOS ANDRADE

CPF nº 094.762.455-49,

RG: 01.039.232-76 SSP/BA,

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

O PRESENTE ADITIVO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Priscilla Oliveira de Moura Sandes
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/BA 21.142



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000

Fone/Fax: (73) 3534-9550

<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

Errata de Publicação

A Prefeitura Municipal de Jaguaquara/Ba, informa que na Edição nº 1.334, publicada em 25/12/2023, por equívoco, foram digitados alguns dados incorretos, sendo assim:

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 272/2023.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 272/2023, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA- BAHIA E A PESSOA FÍSICA MARIA CREUSA ABADE DA SILVA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça JJ Seabra, 172, Centro, JAGUAQUARA - BAHIA – BA – CEP 45.345-000 inscrita no CNPJ sob o nº 13.910.211/0001-03, neste ato representada pela Ex.ª Sr.ª. Prefeita **Edione Oliveira Agostinone**, inscrita no RG nº 03.854.390-75 SSP/BA, CPF nº 436.977.205-20, brasileira, casada, através do **Fundo Municipal de Educação – FME DE JAGUAQUARA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 30.629.368/0001-84**, com sede na Rua da Lagoa, S/N, Jaguaquara/BA neste ato representado pela Ex.ª Sr. Secretário de Educação **Valdir dos Santos**, inscrito no RG nº **0851612253** e CPF nº **837.804.835-72**, brasileiro, casado, com endereço no mesmo acima, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado a **LOCATÁRIA**, pessoa física **MARIA CREUSA ABADE DA SILVA**, com sede na Rua Direita, nº 26, São Vicente, Entrocamento- Jaguaquara/BA, PORTADOR DO RG Nº 03.197.215-23 SSP/BA, CPF Nº 446.597.505-82, e doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO** do Contrato Administrativo nº 272/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 058/2023 e Dispensa nº 033/2023, na forma e condições que se seguem.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

I.I - Locação de um Imóvel, localizado na Rua 07 de Setembro, nº 34, Centro, Distrito Stela Dubois, Jaguaquara/BA, para o funcionamento da Equipe Multidisciplinar Atendimento no Distrito Stela Câmara Dubois.

II - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

II.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 272/2023, vigorando por mais 10 (dez) meses a contar de 02 de janeiro de 2024 até 31 de outubro de 2024, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 272/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 272/2023, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Jaguaquara – Bahia, 21 de dezembro de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA-BA

Edione Oliveira Agostinone

Prefeita Municipal

CONTRATANTE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VALDIR DOS SANTOS

MARIA CREUSA ABADE DA SILVA.

CPF nº 446.597.505-82,

RG: 03.197.215-23 SSP/BA,

FISCAL DE CONTRATO

JOSELITA OLIVEIRA VILLAS BOAS DA SILVA

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

O PRESENTE ADITIVO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Priscilla Oliveira de Moura Sandes
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/BA 21.142



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000

Fone/Fax: (73) 3534-9550

<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

Errata de Publicação

A Prefeitura Municipal de Jaguaquara/Ba, informa que na Edição nº 1.334, publicada em 25/12/2023, por equívoco, foram digitados alguns dados incorretos, sendo assim:

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA- BAHIA E A PESSOA FÍSICA CANDICE FONSECA DE CASTRO ALMEIDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça J. Seabra, 172, Centro, JAGUAQUARA - BAHIA – BA – CEP 45.345-000 inscrita no CNPJ sob o nº 13.910.211/0001-03, neste ato representada pela Ex.ª Sr.ª. Prefeita **Edione Oliveira Agostinone**, inscrita no RG nº 03.854.390-75 SSP/BA, CPF nº 436.977.205-20, brasileira, casada, através do **Fundo Municipal de Educação – FME DE JAGUAQUARA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 30.629.368/0001-84**, com sede na Rua da Lagoa, S/N, Jaguaquara/BA neste ato representada pela Ex.ª Sr. Secretário de Educação **Valdir dos Santos**, inscrito no RG nº **0851612253** e CPF nº **837.804.835-72**, brasileiro, casado, com endereço no mesmo acima, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado a **LOCATÁRIA**, pessoa física **CANDICE FONSECA DE CASTRO ALMEIDA**, com sede na Al dos Flamboyants, nº 217, bairro Caminho das Árvores, Salvador/BA, PORTADOR DO RG nº 08.436.731-84 SSP/BA, CPF nº 028.403.495-90, e doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO** do Contrato Administrativo nº 028/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 005/2023 e Dispensa nº 002/2023, na forma e condições que se seguem.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

I.1 - Locação de Imóvel, situado no endereço Rua Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 380, bairro Muritiba, Jaguaquara/BA, à disposição da Secretaria Municipal Educação, destinado para o funcionamento da Equipe Multidisciplinar em Jaguaquara/BA.

II - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

II.1 - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 028/2023, vigorando por mais 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 028/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.2 - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 028/2023, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Jaguaquara – Bahia, 21 de dezembro de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA-BA

Edione Oliveira Agostinone

Prefeita Municipal

CONTRATANTE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VALDIR DOS SANTOS

CANDICE FONSECA DE CASTRO ALMEIDA.

CPF nº 028.403.495-90,

RG: 08.436.731-84 SSP/BA,

FISCAL DE CONTRATO

JOSELITA OLIVEIRA VILLAS BOAS DA SILVA

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

O PRESENTE ADITIVO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Priscilla Oliveira de Moura Sandes
PROCURADORA JURÍDICO
OAB/BA 21.142



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000

Fone/Fax: (73) 3534-9550

<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

Errata de Publicação

A Prefeitura Municipal de Jaguaquara/Ba, informa que na Edição nº 1.334, publicada em 25/12/2023, por equívoco, foram digitados alguns dados incorretos, sendo assim:

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA- BAHIA E A PESSOA JURÍDICA COLÉGIO LUZIA SILVA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça JJ Seabra, 172, Centro, JAGUAQUARA - BAHIA - BA - CEP 45.345-000 inscrita no CNPJ sob o nº 13.910.211/0001-03, neste ato representado pela Ex.ª Sr.ª. Prefeita **Edione Oliveira Agostinone**, inscrita no RG nº 03.854.390-75 SSP/BA, CPF nº 436.977.205-20, brasileira, casada, através do **Fundo Municipal de Educação – FME DE JAGUAQUARA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 30.629.368/0001-84**, com sede na Rua da Lagoa, S/N, Jaguaquara/BA neste ato representado pela Ex.ª Sr. Secretário de Educação **Valdir dos Santos**, inscrito no RG nº **0851612253** e CPF nº **837.804.835-72**, brasileiro, casado, com endereço no mesmo acima, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado a **LOCATÁRIA, PESSOA JURÍDICA COLÉGIO LUZIA SILVA**, inscrita no CNPJ nº 63.092.241/0001-28, com sede na Praça JJ Seabra, nº 18, centro, no município de Jaguaquara/BA, representada neste ato pela Sra. Geize Miranda, PORTADOR DO RG Nº 15.628.517-72 SSP/BA, CPF nº 654.820.934-68, doravante designada **LOCADOR**, firmam neste ato, o presente **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO do Contrato Administrativo nº 029/2023**, oriundo do **Processo Administrativo nº 006/2023** e **Dispensa nº 003/2023**, na forma e condições que se seguem.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

I.1 - Locação de 07(sete) salas de aula e dependências administrativas no prédio situado à praça J.J Seabra, nº 18, centro, neste município, denominado Colégio Luzia Silva, para desenvolvimento das atividades escolares do ensino fundamental.

II - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

II.1 - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 029/2023, vigorando por mais 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 029/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.2 - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 029/2023, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Jaguaquara – Bahia, 21 de dezembro de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA-BA

Edione Oliveira Agostinone

Prefeita Municipal

CONTRATANTE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VALDIR DOS SANTOS

COLÉGIO LUZIA SILVA,

inscrita no CNPJ nº 63.092.241/0001-28

Sra. Geize Miranda.

CPF nº 654.820.934-68,

RG: 15.628.517-72 SSP/BA,

FISCAL DE CONTRATO

JOSELITA OLIVEIRA VILLAS BOAS DA SILVA

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

O PRESENTE ADITIVO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Priscilla Oliveira de Moura Sandes
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/BA 21.142



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000

Fone/Fax: (73) 3534-9550

<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

Errata de Publicação

A Prefeitura Municipal de Jaguaquara/Ba, informa que na Edição nº 1.334, publicada em 25/12/2023, por equívoco, foram digitados alguns dados incorretos, sendo assim:

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2023.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2023, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA- BAHIA E A EMPRESA GERALDO LESSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - EIRELI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça JJ Seabra, 172, Centro, JAGUAQUARA - BAHIA – BA – CEP 45.345-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.910.211/0001-03, neste ato representado pela Ex.^{ma} Sr^a. Prefeita **Edione Oliveira Agostinone**, inscrito no RG nº 03.854.390-75 SSP/BA, CPF nº 436.977.205-20, brasileira, casada, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **GERALDO LESSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - EIRELI**, com sede na RUA DR. JOSÉ PEROBA, Nº 349 – EDIFÍCIO EMPRESARIAL COSTA AZUL, SALA 1603, - STIEP, CIDADE DE SALVADOR, ESTADO DA BAHIA, inscrita no **CNPJ sob o nº 24.990.561/0001-43**, neste ato representada pelo Senhor, **Geraldo Lessa Neto**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 01.741.568-39 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 507.669.615-91, denominado **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO** do **Contrato Administrativo nº 048/2023**, oriundo do **Processo Administrativo nº 003/2023** e **Inexigibilidade nº 002/2023**, na forma e condições que se seguem.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

I.I - Prestação de serviços de assessoria e consultoria especializada em direito Municipal na área tributária neste município de Jaguaquara - Estado da Bahia.

II - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

II.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 048/2023, vigorando por mais 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, com o valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 048/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 048/2023, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Jaguaquara – Bahia, 21 de dezembro de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA-BA

Edione Oliveira Agostinone

Prefeita Municipal

CONTRATANTE

GERALDO LESSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ Nº 24.990.561/0001-43

Geraldo Lessa Neto

RG nº 01.741.568-39

CPF nº 507.669.615-91

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

O PRESENTE ADITIVO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Priscilla Oliveira de Moura Sandes
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/BA 21.142



2º HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 035/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

2º ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023

OBJETO: Aquisição Gêneros Alimentícios, destinadas à manutenção das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Jaguaquara/BA.

A Prefeitura Municipal de Jaguaquara – BA informa aos interessados que o julgamento e 2º classificação do Lotes 02, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 14, 15, 19, 20, 22, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 37, 39 e 46, no dia 22 de dezembro de 2023, efetuado pelo Pregoeiro Sr. Elzivan de Azevedo Pereira, foi devidamente adjudicada e homologado pela Prefeita Edione Oliveira Agostinone, em 08 de janeiro de 2024, em favor da Pessoa Jurídica abaixo relacionada:

LECYNALDO DOS SANTOS RODRIGUES – ME

CNPJ: 03.689.860/0001-72

Para os Lotes 02, no valor de R\$ 24.495,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais); Lote 05, no valor de R\$ 55.247,50 (cinquenta e cinco mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos); Lote 06, no valor de R\$ 120.910,50 (cento e vinte mil, novecentos e dez reais e cinquenta centavos); Lote 07, no valor de R\$ 51.959,30 (cinquenta e um mil, novecentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos); Lote 08, no valor de R\$ 25.161,50 (vinte e cinco mil, cento e sessenta e um reais e cinquenta centavos); Lote 09, no valor de R\$ 51.276,00 (cinquenta e um mil, duzentos e setenta e seis reais); Lote 10, no valor de R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais); Lote 11, no valor de R\$ 17.998,62 (dezessete mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos); Lote 15, no valor de R\$ 18.584,64 (dezoito mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos); Lote 22, no valor de R\$ 14.544,00 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais); Lote 26 no valor de R\$ 10.799,90 (dez mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos); Lote 28, no valor de R\$ 9.399,95 (nove mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos); Lote 30, no valor de R\$ 27.560,00 (vinte e sete mil, quinhentos e sessenta reais); Lote 31, no valor de R\$ 194.989,70 (cento e noventa e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos); Lote 32, no valor de R\$ 569.999,50 (quinhentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais); Lote 34, no valor de R\$ 23.234,40 (vinte e três mil, duzentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos); Lote 37, no valor de R\$ 35.685,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais), e o Lote 46, no valor de R\$ 19.632,80 (dezenove mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), totalizando um valor de R\$ 1.288.878,31 (um milhão, duzentos e oitenta e oito mil, oitocentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos).

Informamos que os Lotes 14, 19, 20, 29, 33, 39 foram fracassados.

A Prefeitura Municipal de Jaguaquara – BA, convoca a empresa para assinar o contrato imediatamente. Jaguaquara – BA, 08 de janeiro de 2024.

Edione Oliveira Agostinone
Prefeita Municipal



**ATA DE REUNIÃO – COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE PROMOÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS– RESULTADO DA AVALIAÇÃO – AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, nº 172 – Centro – CEP: 45345-000 — Fone/Fax: (73) 3534-9550 - CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br>—E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE PROMOÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Decreto nº 113 de 13 de Julho de 2023

ATA DE REUNIÃO

Aos quatro dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e quatro, na Praça J.J. Seabra, nº 172, Centro, Município de Jaguaquara, Estado da Bahia, onde se acha instalada a Comissão designada pelo Decreto Municipal nº 113/2023, constituída pelos Servidores: Jader Elmo Santana Araújo, Angelita Correia Sampaio, Glauco Vinicius D. de Q. Souza e Fernanda dos Santos Mussi, respectivamente, Presidente, membros e Secretária *ad hoc* e, esta última na qualidade de suplente, haja vista a ausência justificada do membro Wilma Martins Araújo, o Sr. Presidente promoveu o início dos trabalhos determinando que fossem separados os requerimentos consoante as instituições para análise da veracidade dos títulos apresentados. Ocorre que ao iniciar a análise dos requerimentos apresentados, verificou-se que se tratavam de Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Combate às Endemias e Auxiliar da infraestrutura escolar. Posteriormente, os trabalhos foram retomados com a separação dos requerimentos e constatou-se que os(as) servidores(as) públicos(as)

TATIANE DOS SANTOS, matricula nº 24566; **JOCILEIA COUTO DE SOUZA**, matricula nº 23636; **VALNIDE ROCHA PEREIRA**, matricula nº 23694; **CLEONICE MAIA OLIVEIRA**, matricula nº 24564; **EVALDICE DA HORA CARDOSO**, matricula nº 23623; **ADEMAR MIGUEL DOS ANJOS**, matricula nº 24043; **ZENILDA CERQUEIRA SANTOS**, CPF nº 549.595.005-49; **NAILDA DAS NEVES SILVA**, matricula nº 23662; **OSVALDO GONÇALVES DE ARRUDA NETO**, matricula nº 23669; **JOSIENE DE OLIVEIRA MENDES DUARTE**, matricula nº 23638; **DALVA LIMA DE ATAÍDES**, matricula nº 23612; **IZABEL MATOS DOS SANTOS**, matricula nº 23633; **CLAUDIA PINHEIRO DE ALMEIDA**, matricula nº 23608; **JEFFERSON JOSÉ ARAÚJO**, matricula nº 24648; **GILDENI DE JESUS SANTOS**, matricula nº 23626; **EDSON AGUIAR DOS SANTOS**, matricula nº 24631; **SIDNEY LOPES VALOIS**, matricula nº 24644; **CRISTIANE DAMIANA DE OLIVEIRA SANTOS**, matricula nº 23028; **SANDOVAL DE JESUS TRINDADE**, matricula nº 23683; **ANDRÉA NASCIMENTO SANTANA**, matricula nº 23605; **ROSANA DOS SANTOS SOUSA**, matricula nº 23679; **JOCILEIA COUTO DE SOUZA**, matricula nº 23636; **ROSINEIDE TELES DA CRUZ BARBOSA**, matricula nº 23963; **SELMA SANTOS OLIVEIRA**, matricula nº 24040; **ALEX VIEIRA DOS SANTOS**, matricula nº 24570; **CLAUDICÉIA OLIVEIRA MOREIRA**, CPF nº 003.463.935-74; **MARIA LÚCIA GOMES DE JESUS**, matricula nº 23655; **MAGNA ROCHA SANTOS**, matricula nº 23649; **ROBERNALDES PEREIRA DA CRUZ**, matricula nº 24107; **JANICE DE JESUS SANTOS**, matricula nº 23635; **SOLANGE SANTOS PEREIRA TEIXEIRA**, matricula nº 23687; **ROSIEL SANTOS MORAES**, matricula nº 23680; **EZILENE SOUSA DE ALMEIDA**, matricula nº 23976; **LUCIENE SOUSA SANTOS**, matricula nº 23647; **RAILDA MORAES SANTOS**, matricula nº 23673; **VALDICE DA PAZ DE SOUZA**, matricula nº 24054; **GILEIDE SILVA ALMEIDA**, matricula nº 24566; **REINALDO NERI DA SILVA**, matricula nº 23675; **MAGNÓLIA OLIVEIRA RODRIGUES**, matricula nº 24640; **LEANDRA SOUZA ROCHA**, matricula nº 24639; **IRACILVA TRINDADE SANTANA DE OLIVEIRA**, matricula nº 23631; **ELIENE COSTA SOUSA**, matricula nº 24632;

Página 1 de 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, nº 172 – Centro – CEP: 45345-000 – Fone/Fax: (73) 3534-9550 - CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> – E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE PROMOÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
Decreto nº 113 de 13 de Julho de 2023

MARIA ANGÉLICA LEAL SANTANA SANTOS, matrícula nº 23650; **MARINEIDE BRAGA DOS SANTOS**, matrícula nº 24041; **PAULO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO**, matrícula nº 23671; **JANETE COELHO DE SOUZA**, matrícula nº 23634; **ROQUELINA SILVA DOS ANJOS**, matrícula nº 23677; **GUTEMBERG RIBEIRO DA SILVA**, matrícula nº 24050; **MARIA TELMA FERNANDES SANTOS**, matrícula nº 23675; **ALINA CAFEZEIRO SILVA**, matrícula nº 24044; **BETÂNIA DIAS DOS SANTOS**, matrícula nº 24.629; **LUCINEIDE SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 23184; **ENERILDA SOUZA DA SILVA**, matrícula nº 23620; **JUCINÉLIA DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 24052; **EDINÁ SOUZA GONÇALVES**, matrícula nº 23615; **AGNOCY ALMEIDA BORGES**, matrícula nº 23600; **ADRIANA SANTOS DE ALMEIDA**, matrícula nº 23599; **MARCIA SILVA MOREIRA**, matrícula nº 24169; **SANDRA REGINA SANTOS PEREIRA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 23684; **ROBENILSON DOS SANTOS**, matrícula nº 24643; **ANA CÉLIA MORAES SOUSA**, matrícula nº 23609; **JURANDY DIAS DE SOUZA**, matrícula nº 24637; **JURANDY DOS SANTOS BORBA**, matrícula nº 23642; **VALDEMÍCIO FONTES NASCIMENTO**, matrícula nº 24646; **LUCIENE SANTOS SOUSA**, matrícula nº 23646; **ERENITA RITA DIAS**, matrícula nº 23621; **ERNANDES GONÇALVES BARRETO**, matrícula nº 24049; **JOEL SILVA DOS REIS**, matrícula nº 24649; **RENILDE DE SOUSA ANDRADE**, matrícula nº 24209; **GILVANEIDE DE JESUS SANTOS**, matrícula nº 23628; **LUZIA DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula nº 24330; **MARCOS ANTÔNIO DE ALMEIDA GUSMÃO**, matrícula nº 24691; requereram a gratificação de incentivo a qualificação, com previsão no art. 20, § 2º, da Lei Complementar nº 003 de 30 de Março de 2016. Ocorre que a presente Comissão foi constituída por meio do Decreto Municipal nº 113 de 13 de Julho de 2023 e com base no artigo 48 e seguintes da Lei complementar municipal nº 002 de 28 de Março de 2016, e neste particular, é que se impõe frisar que diante dos dispositivos normativos retro mencionados carece de competência a presente comissão para apreciar tais requerimentos, sob pena de ensejar assunção ilegal de competência não expressa em lei. De outra ponta, a servidora Aldemira Gomes dos Santos, Auxiliar de infraestrutura escolar, matrícula nº 22.800, apresentou requerimento de vantagem pessoal, a qual se encontra prevista no art. 107 da Lei Complementar nº 04 de 16 de Junho de 2016. Do mesmo modo, ocorre que a presente Comissão constituída com base no Decreto Municipal nº 113 de 13 de Julho de 2023 e no artigo 48 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 002 de 28 de Março de 2016, carece de competência para apreciar tal requerimento, haja vista o quanto disposto no artigo 96 da Lei Complementar Municipal nº 004 de 16 de Junho de 2016 e no Decreto nº 084, de 15 Abril de 2019. Por demais, no tocante aos requerimentos retromencionados, está Comissão remete os mesmos a D. Procuradoria Geral do Município de Jaguaquara/Ba com vistas aos encaminhamentos legais, haja vista os fundamentos suso expendidos, os quais demonstram a incompetência legal desta Comissão para a apreciação dos retro mencionados requerimentos. Pelo presidente foi dito que, não havendo outras questões, e em conformidade com os dispositivos legais epígrafados, como Secretária *Ad hoc* da

Silvini

Janifer

[Assinatura]

Página 2 de 3

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000 — Fone/Fax: (73) 3534-9550 - CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br>—E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE PROMOÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
Decreto nº 113 de 13 de Julho de 2023

Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os membros da Comissão.

Jaguaquara-Ba, 04 de Janeiro de 2024.


Jader Elmo Santana Araújo
Presidente


Glaucio Vinícius D. de Q. Souza
Membro


Angelita Correia Sampaio
Membro


Fernanda dos Santos Mussi
Secretária Ad hoc



LEI MUNICIPAL Nº 1.127, 09 DE JANEIRO DE 2024. ASSEGURA ÀS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA ASSISTÊNCIA TÉCNICA PÚBLICA E GRATUITA PARA O PROJETO E A CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL.



GOVERNO DE
JAGUAQUARA
Cidade Coração

LEI MUNICIPAL Nº 1.127, 09 DE JANEIRO DE 2024.

ASSEGURA ÀS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA ASSISTÊNCIA TÉCNICA PÚBLICA E GRATUITA PARA O PROJETO E A CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais previstas no artigo nº 35, inciso I da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e a Prefeita sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei assegura o direito das famílias de baixa renda à assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social, como parte integrante do direito social à moradia previsto no Art. 6º da Constituição Federal.

Art. 2º Para fins dessa Lei considera-se de baixa renda a população compreendida na faixa da população que comprovadamente tiver renda total máxima, compreendendo-se esta como a somatória de todos os rendimentos auferidos pelos membros do núcleo familiar, o valor correspondente a 03 (três) salários mínimos.

§ 1º O direito à assistência técnica previsto no **caput** deste artigo abrange todos os trabalhos de projeto, acompanhamento e execução da obra a cargo dos profissionais das áreas de arquitetura, urbanismo e engenharia necessários para a edificação, reforma, ampliação ou regularização fundiária da habitação.



§ 2º Além de assegurar o direito à moradia, a assistência técnica de que trata este artigo objetiva:

- I - Otimizar e qualificar o uso e o aproveitamento racional do espaço edificado e de seu entorno, bem como dos recursos humanos, técnicos e econômicos empregados no projeto e na construção da habitação;
- II - Formalizar o processo de edificação, reforma ou ampliação da habitação perante o poder público municipal e outros órgãos públicos;
- III - evitar a ocupação de áreas de risco e de interesse ambiental;
- IV - Propiciar e qualificar a ocupação do sítio urbano em consonância com a legislação urbanística e ambiental.

Art. 3º A garantia do direito previsto no Art. 2º desta Lei deve ser efetivada mediante o apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para a execução de serviços permanentes e gratuitos de assistência técnica nas áreas de arquitetura, urbanismo e engenharia.

§ 1º A assistência técnica pode ser oferecida diretamente às famílias ou a cooperativas, associações de moradores ou outros grupos organizados que as representem.

§ 2º Os serviços de assistência técnica devem priorizar as iniciativas a serem implantadas:

- I - Sob regime de mutirão;
- II - Em zonas habitacionais declaradas por Lei como de interesse social.



Art. 4º Os serviços de assistência técnica objeto de convênio ou termo de parceria com União, Estado, Distrito Federal ou Município devem ser prestados por profissionais das áreas de arquitetura, urbanismo e engenharia que atuem como:

- I - Servidores públicos dos Municípios;
- II - Integrantes de equipes de organizações não-governamentais sem fins lucrativos;
- III - profissionais inscritos em programas de residência acadêmica em arquitetura, urbanismo ou engenharia ou em programas de extensão universitária, por meio de escritórios-modelos ou escritórios públicos com atuação na área;
- IV - Profissionais autônomos ou integrantes de equipes de pessoas jurídicas, previamente credenciados, selecionados e contratados pelo Município.

§ 1º Na seleção e contratação dos profissionais na forma do inciso IV do **caput** deste artigo, deve ser garantida a participação das entidades profissionais de arquitetos e engenheiros, mediante convênio ou termo de parceria com o ente público responsável.

§ 2º Em qualquer das modalidades de atuação previstas no **caput** deste artigo deve ser assegurada a devida anotação de responsabilidade técnica.

Art. 5º Com o objetivo de capacitar os profissionais e a comunidade usuária para a prestação dos serviços de assistência técnica previstos por esta Lei, podem ser firmados convênios ou termos de parceria entre o ente público responsável e as entidades promotoras de programas de capacitação profissional, residência ou extensão universitária nas áreas de arquitetura, urbanismo ou engenharia.

Parágrafo único. Os convênios ou termos de parceria previstos no **caput** deste artigo devem prever a busca de inovação tecnológica, a formulação de metodologias de caráter participativo e a democratização do conhecimento.



Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Jaguaquara - BA, 09 de novembro de 2024.

EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
Prefeita Municipal de Jaguaquara

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL REGISTRADA
Sob o nº 1.127, folha 52 a 56, Livro nº 028.

Jaguaquara, 09 de janeiro de 2024.

Marcela Natiellen Menezes Almeida
Chefe de Divisão de Assistência Administrativa
DECRETO MUNICIPAL N.º 014, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.